



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

UASG CONTRATANTE: 931019 – Órgão Gerenciador

ID CIDADES: 2025.500E1900007.01.0014

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**, doravante denominado **HRAS**, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Residencial Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29.938-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. 276-S, de 13/06/2024 publicada em 18/06/2024**, para o **Registro de Preços de frascos para biópsia**, conforme processo E-Docs nº **2024-6SN5N**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **frascos para biópsia**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: **20/05/2025 às 9 horas.**

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado.**

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio de cada órgão participante, sendo o HRAS, a cargo da conta da atividade nº 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa no 3.3.90.30, fonte 0500, 0600 ou outra disponível na UG do orçamento do HRAS.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para **os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

- 6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 6.20.1 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas, envie a proposta**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os **Dados Complementares**, observando os modelos anexos a este Edital.
- 6.21.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF;
- 7.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.4.1 conter vícios insanáveis;
- 7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.6 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

11.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

11.11.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

12.2 Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

12.3 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizada no órgão realizador do certame, de **9 às 18 horas**, ou enviadas para o e-mail **hras.pregao@saude.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

São Mateus-ES, 06 de maio de 2025.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/Agente de Contratação/HRAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras CNPJ:
27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2024

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de frascos para biópsia, para atender ao centro cirúrgico no HRAS.
1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de frascos para biópsia, para atender ao centro cirúrgico no HRAS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.
1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços , conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5354-R/2023 e Decreto 5.352-R/2023.
1.04 Estimativa do valor da contratação:	R\$ 161.933,00 (Cento e sessenta e um mil reais e novecentos e trinta e três reais)
1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.
1.06 Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: "500"
1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	HRAS/ALMOXARIFADO

1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

Saskia Ramos do Amaral – Almojarifado – HRAS
matrícula4559320-hras.almojarifado@gmail.com – (27) 3767-7502.

Thiago Amorim Nogueira – Diretor Assistencial-HRAS
matrícula4293649- thiagonogueira@saude.es.gov.br

1.09 Versão e data do Termo de Referência:	Versão 1.00 – 16/05/2024
1.10 Data prevista para implantação:	10 dias após emissão de AFM
1.11 Gestor da Ata e/ou Equipe Fiscal:	Almojarifado/HRAS 3767-7502
Fiscal da Ata: MICHELE PRISCILA FERREIRA DA LUZ SIQUEIRA Número Funcional: 3560597 Email: hras.caf@gmail.com	

2024-VPROBT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2024 13:50 PÁGINA 2/31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

1.12 Modo de Disputa	Aberto/Fechado
1.13 Critério de Julgamento	Menor Preço
1.14 Forma de Adjudicação	Por item
1.15 Encaminhamento de Amostra	SIM
1.16 Será permitido a Adesão	SIM
1.17 Será permitida a participação de Consórcio	NÃO

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital se destaca no atendimento regional, é único em referência para o trauma, sendo um dos maiores do Espírito Santo, atendendo pacientes advindos do próprio estado e também advindos do sul da Bahia e leste de Minas Gerais.

Está localizado às margens da BR 101, próximo às divisas com o Estado da Bahia e Minas Gerais, com intenso fluxo de veículos de grande porte (transporte de eucalipto, cana de açúcar e granito), e possuindo em seu município de origem (São Mateus) o maior balneário do Estado (balneário de Guriri), sendo receptivo turístico para todo o norte do ES, além de turistas mineiros e baianos que visitam este município, principalmente no período de férias escolares, feriados diversos e carnaval.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

O Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras conta com uma área construída de 22.000m², onde sua estrutura principal é constituída de madeira e fechamento com painéis de madeira com revestimento de amianto e acabamento em perfis de alumínio.

Cadastrado no CNES sob o nº 2550687, realiza procedimentos hospitalares de baixa e média complexidade em hospital geral, entretanto alguns procedimentos de alta complexidade são realizados embora não habilitados.

Possui um total de 227 leitos (censáveis e não-censáveis), sendo 176 leitos operacionais ativos (censáveis) e 51 leitos não-operacionais ativos (não-censáveis), com prospecção já em andamento para alcançarmos um total geral de 263 leitos ativos.

Incluídos nos 227 leitos ativos atuais, estão disponibilizados, 40 leitos de UTI Adulto, 25 leitos Clínicos de Pediatria, 10 leitos de Observação Pediátrica, 2 leitos de Emergência em Pronto Socorro Pediátrico, 02 leitos de Sala Laranja, 8 leitos de Emergência de Pronto Socorro Adulto, 14 leitos de Unidade Mista de Atendimento, 4 leitos de Unidade Mista de Atendimento corredor, 2 leitos de Sala de Avaliação, 9 leitos de Cirurgias Eletivas e 4 leitos de Recuperação Pós-anestesia do Centro Cirúrgico.

Possui recursos humanos e técnicos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em serviços de diversos níveis de atenção e inclusive os de alta complexidade, ofertando capacidade operacional para diversos serviços de saúde, realizando atendimentos nas especialidades médicas de Clínica Médica, Pediatria, Terapia Intensiva, Infectologia, Cardiologia, Pneumologia, Psiquiatria, Hematologia, Neurocirurgia, Anestesiologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cirurgia Vascular, Trauma-ortopedia.

Adulto e Pediátrica, atende à demanda espontânea (porta aberta), bem como a demanda referenciada/encaminhada através dos municípios adscritos por vias da região.

Demais Serviços e Projetos:

- ✓ Serviços profissionais especializados de apoio e cuidados complementares ao paciente: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição e Assistência Social.
- ✓ Serviços terceirizados de exames laboratoriais, exames de biópsia, Exames Raios-X, Doppler arterial, venoso e carótidas, Endoscopia Digestiva Alta, Endoscopia para retirada de corpo estranho, Endoscopia para escleroterapia varizes e esôfago, Endoscopia para Ligadura Elástica de Varizes Esôfago, Gastrostomia, Endoscopia, Doppler de Artérias Renais, Ecocardiograma, Ecocard. Bidim. Infantil (< de 15 anos), Broncoscopia, Colangiopancreatografia, CPRE, Colonoscopia Terapêutica p/ Polipctomia, Colonoscopia Diagnóstica, Radiografia Panorâmica, Ecocardiograma Bidimensional, Ressonância Magnética Nuclear, Angioressonância, Angiografia/Arteriografia, Cineangiocardiografia (Cateterismo Cardíaco), Ultrassonografia,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

Tomografia (várias Incidências), Doppler Transcraniano, Sessões de Hemodiálise Agudo, Sessões de Hiperbárica (Oxigenoterapia), Litotripsia Rígida e Flexível e serviço próprio de Eletrocardiograma para pacientes internados.

- ✓ Projetos de melhoria e organização de gestão dos serviços como: NIR (Núcleo Interno de Regulação), MH (Medicina Hospitalista), NQSP (Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente), EGA (Escritório de Gestão de Altas) e PGAS (Projeto de Gestão do Acesso à Saúde).

Em síntese; O Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, localizado em São Mateus-ES, possui um sistema funcional de saúde por meio do qual os cidadãos tem acesso garantido às ações e serviços para o atendimento de suas necessidades, assegurando assistência universal e gratuita conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização (PDR), seguindo os fluxos e protocolos firmados pelo sistema Estadual de Regulação, atendendo sua própria população, como também toda aquela a ele referenciada, ou seja, os 27 (vinte e sete) municípios que integram sua região.

Elementarmente, como forma de apreciação do acima exposto, disponibilizamos abaixo através de gráficos, planilhas e/ou relatórios, todos os elementos e evidências apresentáveis, quanto ao perfil e execução assistencial.



Fonte: RESOLUÇÃO CIB Nº153/2020 – PDR/2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502



ATENDIMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO E ACOILHIMENTO
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
PERÍODO: JAN A DEZ 2023



CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS	MEDIANA	MÉDIA
EMERGÊNCIA (vermelha)	27	23	43	45	38	40	37	33	33	33	28	33	413	37	35
MUITO URGENTE (laranja)	221	218	379	506	460	309	335	218	265	276	288	288	3.793	309	323
URGENTE (amarelo)	1.075	1.263	1.558	1.459	1.586	1.326	1.399	982	1.348	1.469	1.346	1.555	16.366	1.348	1.333
POUCO URGENTE (verde)	2.009	1.713	2.251	2.215	2.317	2.128	2.555	1.796	2.187	2.405	2.107	2.199	25.882	2.187	2.130
NÃO URGENTE (azul)	37	44	39	28	24	30	33	27	27	32	18	21	360	30	32
SITUAÇÃO INCOMPATÍVEL	789	774	861	734	887	810	932	646	896	1.049	704	693	9.775	810	814
TOTAIS →	4.158	4.035	5.131	4.987	5.312	4.643	5.291	3.702	4.756	5.264	4.491	4.789	56.559	4.721	4.668

OBS: "Situação incompatível" ou "BRANCO", refere-se às consultas de retorno nas Especialidades Médicas ou de atendimentos não relacionados ao padrão de acolhimento e Classificação de Risco do Protocolo de Manchester.



ATENDIMENTOS POR ESPECIALIDADE NO ACOILH. E CLASSIF. DE RISCO
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
PERÍODO: JAN A DEZ 2023



CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS	MEDIANA	MÉDIA
CLÍNICA GERAL	942	875	856	588	837	553	624	443	618	883	594	753	7.520	618	688
CLÍNICA GERAL	991	880	1.036	1.198	1.181	1.134	866	1.275	1.312	1.152	1.309	1.404	14.884	1.188	1.081
NEFROLOGIA	48	110	103	97	122	104	123	77	113	111	108	127	1.082	104	104
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	1.232	1.368	1.368	1.195	1.177	1.283	1.434	1.054	1.396	1.608	1.199	1.309	15.545	1.352	1.350
PEDIATRIA	576	660	1.087	1.424	1.434	1.132	1.228	782	907	1.817	1.011	1.809	12.127	1.112	1.032
OUTRAS ESPECIALIDADES	616	542	86	665	594	568	678	488	431	101	85	94	4.938	586	515
TOTAIS →	4.158	4.035	4.536	4.987	5.312	4.643	5.291	3.702	4.756	4.834	4.146	4.491	54.786	4.643	4.580

Outras Especialidades incluem atendimentos diversos (Boca-nariz, Vascular, Enfermagem, Otorrinolaringologia, Cirurgião e outros atendimentos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502





HOSPITAL
ROBERTO SILVEIRAS
DEB ESTADUAL

RELATÓRIO DE INDICADORES HOSPITAIRES GERAIS
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde

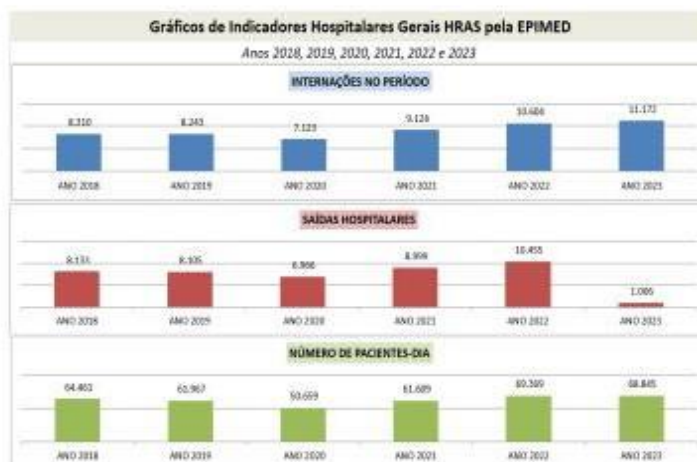


Período: Anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 - SISTEMA EPIMED SOLUTIONS

DESCRIÇÃO/ANO	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	TOTAL	MÉDIA	MEDIANA
INTERNAÇÕES NO PERÍODO	8.310	8.243	7.123	9.124	10.604	11.172	54.576	9.096	8.717
SAÍDAS HOSPITAIRES	8.133	8.105	6.966	8.999	10.455	1.006	43.664	7.277	8.119
NÚMERO DE PACIENTES-DIA	64.461	61.967	50.659	61.609	69.369	68.845	376.910	62.818	63.214
TAXA OCUPAÇÃO HOSPITALAR	110,14%	107,56%	76,93%	74,99%	97,69%	117,22%	-	97,42%	102,63%
DURAÇÃO MÉDIA INTERN. (DIAS)	7,00	7,00	7,00	6,00	6,00	6,26	-	6,54	6,63
DESFECHO HOSP. (ALTAS)	7.375	7.315	6.162	7.868	9.436	9.961	48.117	8.020	7.622
DESFECHO HOSP. (ÓBITOS)	758	790	804	1.131	1.019	1.045	5.547	925	912

OBS: (*) Transferências referem-se as mudanças internas e externas de pacientes internados, conforme Sistema PARI da M/2000

OBS: (*) Transferências referem-se as mudanças internas e externas de pacientes internados, conforme Sistema PARI da MV2000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

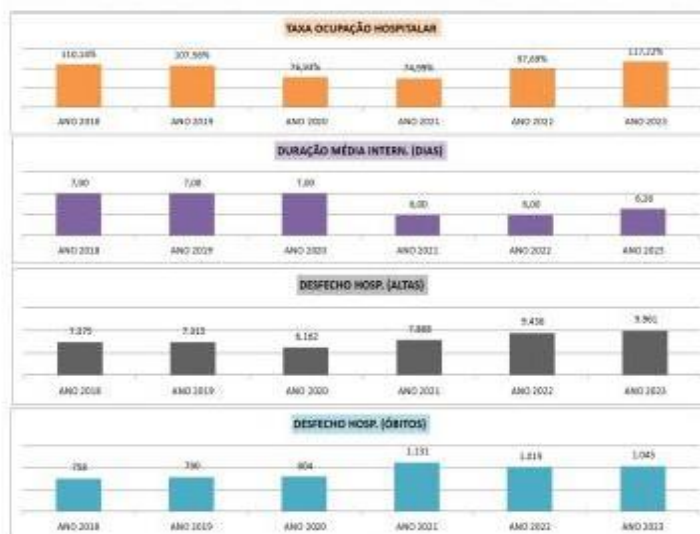
Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves
CNPJ: 27.080.605/0001-38

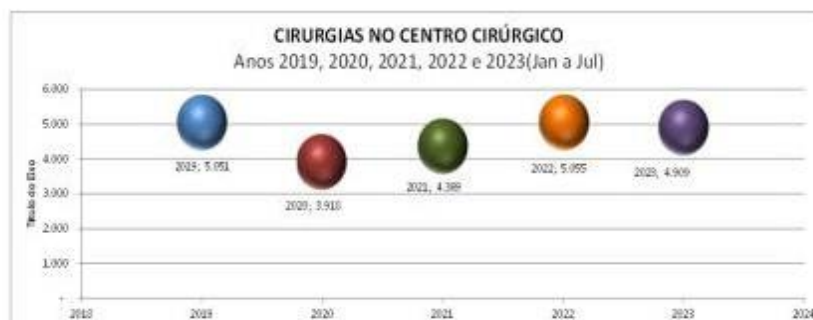
Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502



RESUMO ANUAL DE CIRURGIAS NO CENTRO CIRÚRGICO
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silves
Período: Anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023



DESCRIÇÃO/ANO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA	MEDIANA
CIRURGIAS	5.051	3.918	4.569	5.055	4.909	23.502	4.660	4.909
Totais	5.051	3.918	4.569	5.055	4.909	23.502	4.660	4.909





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

Outro fato relevante está relacionada ao Balneário de Guriri, o maior do estado que pertence ao município de São Mateus, é um pólo turístico e em feriados prolongados, na alta estação do verão abriga grande fluxo de turistas, época essa em que as demandas da instituição tem relevante aumento. A abertura de ata de registro de preços visa atender aos pacientes do HRAS e demais órgãos participantes, com o objetivo de manter os estoques de produtos para saúde, garantindo os tratamentos necessários ao atendimento hospitalar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, **apêndice (ETP)** deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE

5.1 - Aquisição de Materiais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	DEMANDANTE	PARTÍCIPES			
					HRAS	HDRC	HSJC	HESVV	QUANT. TOTAL
01	45580	461130	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 500 ML	Unid.	200	50	1000	100	1350
02	45581	461129	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 1 LITRO	Unid.	250	100	1000	100	1450
03	45582	486372	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 2 LITROS	Unid.	200	100	1000	100	1400
04	45583	443879	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL VOLUME APROXIMADO 3 LITROS	Unid.	200	30	1000	100	1330
05	248580	465345	FRASCO DE POLIPROPILENO DE 125 ML; APLICAÇÃO: COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE; MATERIAL: POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL; COR: AMBAR; BOCA: LARGA; TAMPA: HERMÉTICA, ROSQUEÁVEL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL;	Unid.	200	0	0	0	200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

			GRADUACAO: SEM GRADUACAO; CAPACIDADE: 125 ML; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE A PRESSAO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICAO DE ARMAZENAMENTO; DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
06	70650	477857	FRASCO AUTOCLAVAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML; BOCA: LARGA APROXIMADAMENTE 40 MM DIAMETRO; TAMP: COM TAMP DE ROSCA; GRADUACAO: SEM GRADUACAO; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL A PRESSAO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO	Unid.	200	0	0	0	200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

			MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTAD OR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
07	70651	619875	FRASCO REAGENTE; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 1000 ML; BOCA: APROXIMADAMENTE 30 MM DIÂMETRO; TAMPÁ: COM TAMPÁ DE ROSCA; GRADUAÇÃO: SEM GRADUAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL A PRESSÃO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTAD OR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Unid.	200	0	0	0	200
08	55888	620577	FRASCO LABORATORIAL; APLICAÇÃO: COLETA DE URINA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TRATAMENTO: NÃO REFLETOR DE UV; COR:	Unid.	5000	0	20000	0	25000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

		INCOLOR; FORMATO: BOCA LARGA; TAMPA: ROSQUEAVEL; GRADUACAO: SEM GRADUACAO; CAPACIDADE: 50 ML; ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTAD OR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
--	--	---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

5.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

5.4 - Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

5.5 - Justificativa de Quantitativo da HRAS

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Da Sustentabilidade

6.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.1.1.1 - A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

6.2 - Da Exigência de Amostras

6.2.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2.2 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

6.2.3 - POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEÁVEL TAMANHO: 500 ML: **01 UNIDADE**

6.2.4 - FRASCO DE POLIPROPILENO DE 125 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL; **01 UNIDADE**

6.2.5 - FRASCO AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML: **01 UNIDADE**

6.2.6 - As amostras poderão ser entregues no endereço Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-010 Setor Almoxarifado no prazo limite de 03 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2.7 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras CNPJ:

27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

6.2.8 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.8 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.1.8. Conformidade com a proposta detalhada/características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;

6.2.8 Manuseio: será observado se o produto possui fácil manuseio durante a aplicação da técnica e se ocorre comprometimento na abertura da embalagem, defeito de fabricação;

6.3.8 Acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto;

6.9 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.9.1 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Sequir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.10 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4 - Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6.5 - Da Garantia de Execução

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.6 - Participação de Empresas de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Das condições e do prazo de Entrega

7.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (AFM), em remessa única.

7.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3 - Caso os produtos sejam devolvidos pelo Almoxarifado, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

7.1.4 - A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5 - Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

7.2- Do Local de Entrega

7.2.1 - Os materiais solicitados deverão ser entregues, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, nos seguintes endereços:

Demandante e Órgão/Unidades/Partícipes	Endereço
HRAS Hospital Roberto Arnizaut Silveiras	Av. Othovarino Duarte Santos, Km 3 - Bairro Residencial Waslington São Mateus - ES CEP: 29938-900 Telefone: (27) 3767-7502
HDRC Hospital Dra Rita de Cássia	Almoxarifado Geral do Hospital Dra Rita de Cássia-HDRC Situado a Avenida Vitória Fernandes de Jesus, s/n- Bairro Irmãos Fernandes- Barra de São Francisco -CEP:29800-000- referência : Saída para Ecoporanga, atrás do Posto Milcar Schueng.Tel:27-3756-8494
HSJC Hospital São José dos Calçados	R. Dr. José Fernandes Medina, S/N - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000 Tel: (28) 3556-2802
HESVV Hospital Estadual de Vila Velha	Av. Anésio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-350 Almoxarifado Geral Tel: (27) 3246-0931

8 -GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

8.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

9.1.4- Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.1.5- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 9.1.4, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.6- Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.1.7- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.9- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.10- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.11- O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto. 9.3- Nota Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

9.2.1- Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.1.1.1 o prazo de validade;

9.2.1.2 a data de emissão;

9.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.2.1.5 o valor a pagar; e

9.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficando sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.2 - Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

9.2.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

9.2.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

9.2.3- Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

9.2.4- Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

9.2.5- Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

9.2.6- Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

9.3- Do Prazo de Pagamento

9.3.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

2024-VPQBJT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2024 13:50 PÁGINA 19 / 31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

9.3.2- Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

9.3.3- Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

9.3.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.3.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971. 9.5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9.4 - Da Forma de Pagamento

9.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2 - Da Forma de Fornecimento O fornecimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

10.3 - Das Exigências de Habilitação Para fins de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "A" deste Termo de Referência.

11- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 148.900,131** (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais, treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	Codigo CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	461130	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 500 ML	UN	1350	15,7733	21.293,955
02	461129	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 1 LITRO	UN	1450	20,5567	29.807,215
03	486372	POTE PLASTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLASTICA ROSQUEAVEL, VOLUME APROXIMADO 2 LITROS	UN	1400	19,65	27.510,00
04	443879	POTE PLASTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLASTICA ROSQUEAVEL VOLUME APROXIMADO 3 LITROS	UN	1330	21,4917	28.583,961
05	465345	FRASCO DE POLIPROPILENO DE 125 ML; APLICACAO: COLETA DE AGUA PARA ANALISE; MATERIAL: POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL; COR: AMBAR; BOCA: LARGA; TAMPA: HERMETICA, ROSQUEAVEL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL; GRADUACAO: SEM GRADUACAO; CAPACIDADE: 125 ML; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE A PRESSAO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS	FRC	200	15,566	3.113,20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

		FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO; DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
06	477857	FRASCO AUTOCLAVAVEL; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML; BOCA: LARGA APROXIMADAMENTE 40 MM DIAMETRO; TAMP: COM TAMP DE ROSCA; GRADUACAO: SEM GRADUACAO; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL A PRESSAO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	22,884	4.576,80
07	619875	FRASCO REAGENTE; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 1000 ML; BOCA: APROXIMADAMENTE 30 MM DIAMETRO; TAMP: COM TAMP DE ROSCA; GRADUACAO: SEM GRADUACAO; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL A PRESSAO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	19,45	3.890,00
08	620577	FRASCO LABORATORIAL; APLICACAO: COLETA DE URINA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TRATAMENTO: NAO REFLETOR DE UV; COR: INCOLOR; FORMATO: BOCA LARGA; TAMP, ROSQUEAVEL; GRADUACAO: SEM GRADUACAO; CAPACIDADE: 50 ML; ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOSQUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	25000	1,205	30.125,00

12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato.

12.2 - Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação:

12.2.1 - Gestão/Unidade

12.2.2 - Fonte de Recursos

12.2.3 - Programa de Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

12.2.4 - Elemento de Despesa

12.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

d.1.1) O atraso superior a **90 (noventa)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem **13.1**, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem **13.1**, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem **12.1**, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem **12.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem **12.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut SilveirasCNPJ:

27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010Tel.: (27) 3767-7502

12.3.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.4.4 será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.4.5 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.4.6 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

2024-VPQBJT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/12/2024 13:50 PÁGINA 24 / 31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E PRORROGAÇÃO

14.1 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, portanto, tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

15 - GESTÃO DA ATA

15.1 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.2 - Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.3 - A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Estaduais: 5354-R/2021 e 5.545-R/2021, e demais condições previstas para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras
CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

16 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;
- 16.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 16.3 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 16.5 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.6 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 16.7 - Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 16.8 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 16.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
- 16.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 17.1 - O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 17.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 17.1.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 17.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 17.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 17.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 17.1.6 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0001-38

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010 Tel.: (27) 3767-7502

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.8 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

17.1.9 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

17.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ETP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-

010 Tel.: (27) 3767-7502

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un.Gestora:	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES		
Un.Adm.Envolvidas:	Almoxarifado		
Responsáveis:	Saskia Ramos do Amaral – Chefe Núcleo Hospitalar Thiago Amorin Nogueira – Diretor Assistencial/HRAS		
Data de Elab./Atual.	31/10/2024	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Está localizado às margens da BR 101, próximo às divisas com o Estado da Bahia e Minas Gerais, com intenso fluxo de veículos de grande porte (transporte de eucalipto, cana de açúcar e granito), e possuindo em seu município de origem (São Mateus) o maior balneário do Estado (balneário de Guriri), sendo receptivo turístico para todo o norte do ES, além de turistas mineiros e baianos que visitam este município, principalmente no período de férias escolares, feriados diversos e carnaval.

Por estar próximo às divisas com o Estado da Bahia e Minas Gerais, com intenso fluxo de veículos de grande porte (transporte de eucalipto, cana de açúcar e granito), a região de abrangência possui um parque industrial diversificado com empresas de médio e grande porte como: Petrobras, Volare, etc, além de um Campus da UFES- Universidade Federal do Estado do Espírito Santo que atrai estudantes de diversas regiões do Brasil e, ainda possuindo em seu município de origem (São Mateus) o maior balneário do Estado (balneário de Guriri), sendo receptivo turístico para todo o norte do ES, além de turistas mineiros e baianos que visitam este município, principalmente no período de férias escolares, feriados diversos e carnaval.

Essa condição faz com que São Mateus seja uma rota crucial para o escoamento de um considerável volume de mercadorias e também um ponto turístico de destaque. Em decorrência disso, o HRAS registra um elevado fluxo de atendimentos a vítimas de acidentes nesse trecho da rodovia, especialmente durante datas comemorativas como carnaval e reveillon, a alta temporada de verão e feriados prolongados. Como se observa as egru os atendimentos realizadas durante o ano de 2023:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO

HospitalEstadualRobertoArnizautSilveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-

010Tel.: (27) 3767-7502



Além das cirurgias oriundas dos atendimentos da ortopedia e trauma a instituição possui ainda uma variada gama de especialidades médicas que são Clínica Médica, Pediatria, Terapia Intensiva, Infectologia, Cardiologia, Geral, Urologia, Cirurgia Vascular, Trauma-ortopedia Adulta e Pediátrica, sendo portanto uma unidade de referência no norte do estado para procedimentos de média e alta complexidade que atende à demanda



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO

HospitalEstadualRobertoArnizautSilveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010Tel.: (27) 3767-7502

espontânea (porta aberta), bem como a demanda referenciada/encaminhada através dos municípios adscritos por vias da região.

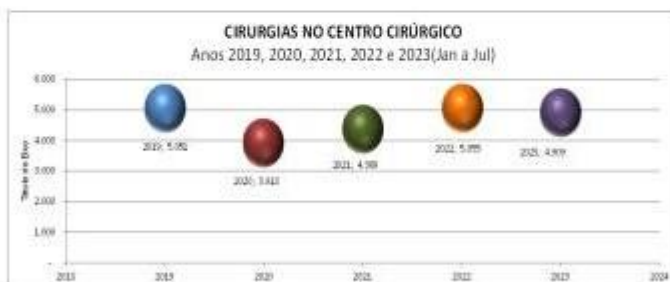
As especialidades não apenas diagnosticam como também tratam, muitas vezes cirurgicamente esses pacientes, garantindo resolutividade nos atendimentos. As cirurgias podem ser em caráter de urgência ou ainda pré agendadas, as chamadas cirurgias seletivas conforme indicadores abaixo:



RESUMO ANUAL DE CIRURGIAS NO CENTRO CIRÚRGICO Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras Período: Anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023



DESCRIÇÃO/ANO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA	MEDIANA
CIRURGIAS	5.061	3.443	4.369	5.055	4.909	23.302	4.660	4.909
Totais	5.061	3.443	4.369	5.055	4.909	23.302	4.660	4.909



ESTATÍSTICAS DE ATENDIMENTOS DE CIRURGIAS SELETIVAS
Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Período: Janeiro a Dezembro 2023

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTALS	MÉDIA	MEDIANA
CABEÇA E PESCOÇO	96	33	33	29	51	30	55	14	18	33	40	41	318	27	24
CIRURGIA GERAL	236	86	187	69	311	160	101	108	77	133	121	183	1.681	138	116
NEUROCIRURGIA	17	35	13	12	11	11	8	15	8	7	68	67	195	16	15
ORTOPEDIA/ORTOMANUALISTA	58	38	26	25	28	34	54	38	32	80	31	28	395	33	25
PROCTOLOGIA	80	67	76	68	142	86	81	148	157	389	17	88	1.138	95	78
PROCTOLOGIA	48	87	88	28	55	11	44	18	35	88	54	64	528	44	48
UROLOGIA	136	121	127	62	375	83	81	91	71	55	152	281	1.396	109	107
NEO CARCINOLÓGICO	385	121	188	128	112	80	56	105	72	303	95	118	1.123	94	100
OBSTETRICA	17	30	44	28	11	14	30	5	-	-	-	-	245	21	17
IMCULNI	50	46	81	45	47	30	13	43	24	11	61	205	164	17	46
TOTALS MENSIAIS	780	570	606	488	667	479	350	506	455	820	640	801	7.427	619	575



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010
Tel.: (27) 3767-7502



2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Conforme PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEGNº007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024, publicada no DIOES em 15/03/2024: "Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024." (NR)



Todavia, registramos que esta contratação está devidamente planejada, constando dentro da programação administrativa, orçamentária e financeira do HRAS, considerando que o objeto em referência trata-se de "serviço continuado", e já executado.

3. Requisitos da

Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010
Tel.: (27) 3767-7502

3.1-Requisitos Internos

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos diversos materiais, garantindo reposições oportunas para evitar qualquer tipo de desabastecimento que possa resultar em cancelamentos cirúrgicos ou prolongamento do tempo de internação do paciente, aumentando assim o risco de complicações e exposição a infecções, o que compromete a segurança do paciente.
- Fornecer materiais de qualidade, individualmente embalados e devidamente identificados com informações sobre lote e validade, garantindo sua rastreabilidade. Os materiais estéreis devem ser entregues em embalagens lacradas, em perfeito estado, incluindo embalagens secundárias outerciárias, quando aplicável.
- Oferecer assistência técnica e treinamentos quando necessário esclarecendo dúvidas quanto ao uso dos materiais.

3.2-Requisitos Externos (Legais)

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Decreto Estadual 5352-R/2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Estadual 5545-R/2023, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1 –Fundamentação:

Os itens a serem adquiridos visam atender as necessidades das unidades de serviço do HRAS no tocante ao correto acondicionamento de peças anatômicas humanas a serem encaminhadas para biópsia.

4.2-Detalhamento das quantidades

LOTE 01

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	45580	461130	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 500 ML	und.	200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010
Tel.: (27) 3767-7502

LOTE 02

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	45581	461129	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 1 LITRO	und.	250

LOTE 03

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	45582	486372	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, VOLUME APROXIMADO 2 LITROS	und.	200

LOTE 04

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	45583	443879	POTE PLÁSTICO (TIPO BISCOITO) BOCA LARGA, TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL VOLUME APROXIMADO 3 LITROS	und.	200

LOTE 05

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	248580	465345	FRASCO DE POLIPROPILENO DE 125 ML; APLICAÇÃO: COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE; MATERIAL: POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL; COR: AMBARR; BOCA LARGA; TAMPA: HERMÉTICA, ROSQUEÁVEL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL; GRADUAÇÃO: SEM GRADUAÇÃO; CAPACIDADE: 125 ML; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE A PRESSÃO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; DE MAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	und.	200

2024-25BVG/ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2024 17:27 PÁGINA 6 / 13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-

010Tel.: (27) 3767-7502

LOTE 06

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	70650	477857	FRASCO AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML; BOCA: LARGA APROXIMADAMENTE 40 MM DIÂMETRO; TAMPÃO: COM TAMPÃO DE ROSCA; GRADUAÇÃO: SEM GRADUAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL A PRESSÃO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	und.	200

LOTE 07

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	70651	619875	FRASCO REAGENTE; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 1000 ML; BOCA: APROXIMADAMENTE 30 MM DIÂMETRO; TAMPÃO: COM TAMPÃO DE ROSCA; GRADUAÇÃO: SEM GRADUAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL A PRESSÃO DE VAPOR A 121°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	und.	200

LOTE 08

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT MÁXIMA
1	55888	620577	FRASCO LABORATORIAL; APLICAÇÃO: COLETA DE URINA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TRATAMENTO: NÃO REFLETOR DE UV; COR: INCOLORE; FORMATO: BOCA LARGA; TAMPÃO: ROSQUEÁVEL; GRADUAÇÃO: SEM GRADUAÇÃO; CAPACIDADE: 50 ML; ESTERILIZAÇÃO: MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	und.	5.000

2024/28/001 - EDCOS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2024 17:27 PÁGINA 7 / 13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010
Tel.: (27) 3767-7502

5. Levantamento de Mercado

-A estimativa de preços da contratação será em conformidade com o Art.23 da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6. Estimativa do Valor da Contratação

- A estimativa do valor da contratação será, preliminarmente, baseada na aquisição dos materiais do ano anterior realizada por esse hospital, estimamos em **R\$ 34.438,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais)** para a pretendida compra.

7. Descrição da Solução

Este estudo destina-se à aquisição de frascos para biópsia para atender às necessidades do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras de forma contínua.

Os consumos dos itens estão de acordo com a demanda da unidade hospitalar lotados nesta unidade e como aumento do número de atendimentos fez-se necessário abrir o processo de compra.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010
Tel.: (27) 3767-7502

8.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para a Ata de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos/insumos imprescindíveis para atendimento aos pacientes cadastrados no HRAS.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Posicionamento Conclusivo

Esta equipe de planejamento declara que presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de realização de empenho por este hospital.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salva guarda da integridade física dos clientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais orçamentados.

14. Responsáveis

Elaborado por:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-

010Tel.: (27) 3767-7502

**SASKIA RAMOS DO
AMARAL
ALMOXARIFADO/HRAS**

**THIAGO AMORIM
NOGUEIRA
Enfª RT Assistência
Técnica Multidisciplinar**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br



GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO

HospitalEstadualRobertoArnizautSilveiras

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010Tel.: (27) 3767-7502

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO1		
Descrição:LICITAÇÃODESERTAOUFRACASSADA.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média
Impacto:	() Baixo	() Médio
Origem	(X) Interna	() Externa
Dimensão	() Estratégica	(X) Operacional
Repercussão	() Escopo	() Custo
FaseImpactada:	(X) FasePreparatória	() Seleçãoodo Fornecedor
		() Gestãoodo Contrato
Id	Dano	
1.	AINDISPONIBILIDADEDOSERVIÇOCOMPROMETE AASSITENCIAAOPACIENTE.	
Id	AçãoPreventiva	Responsável
1.	Elaboração do termo de Referência contendo as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição dos fornecedores.	Setor Requisitante Agente de Contratação (Pregoeiro)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ampliar a divulgação do edital. Contratação emergencial em função do impacto da indisponibilidade do serviço.	Agente de Contratação (Pregoeiro) S etor Requisitante

RISCO2		
Descrição: PESQUISA NA VANTAJA DO ANO DO CURSO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média
Impacto:	() Baixo	() Médio
Origem	(X) Interna	() Externa
Dimensão	() Estratégica	(X) Operacional
Repercussão	() Escopo	(X) Custo
FaseImpactada:	() FasePreparatória	() Seleçãoodo Fornecedor
		(X) Gestãoodo Contrato
Id	Dano	
1.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços com antecedência	Setor de Compras

2024.ZPBVGT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2024 17:27 PÁGINA 11 / 13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

	para análise de vantagem e desvantagem.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abrir uma nova licitação.	Contratos Setor Requisitante

RISCO3			
Descrição: EXECUÇÃO EM DESACORDO COMO CONTRATO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Origem	() Interna	(X) Externa	
Dimensão	() Estratégica	(X) Operacional	
Repercussão	(X) Escopo	() Custo	() Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicar sanções previstas no Contrato.	Autoridade Competente	

RISCO4			
Descrição: DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Origem	() Interna	(X) Externa	
Dimensão	() Estratégica	(X) Operacional	
Repercussão	(X) Escopo	() Custo	() Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODE A OCASIONAR DESASSISTÊNCIA AO PACIENTE.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Iniciar procedimentos para prorrogação da vigência do contrato com antecedência mínima de 180 dias.	Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Iniciar procedimentos para nova contratação no caso de negativa da contratada para prorrogação.	Fiscal do Contrato	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SASKIA RAMOS DO AMARAL
CHEFE NÚCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-MAT-INF-HRAS - SESA - GOVES
assinado em 31/10/2024 14:25:06 -03:00

EDUARDO RIBEIRO MORAIS
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01
HRAS - SESA - GOVES
assinado em 04/11/2024 17:27:15 -03:00

KAMILA CONTARATO MININO BERGAMIN
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02
DA-HRAS - SESA - GOVES
assinado em 31/10/2024 14:30:13 -03:00

THIAGO AMORIM NOGUEIRA
ENFERMEIRO - DT
UT-PS-HRAS - SESA - GOVES
assinado em 01/11/2024 13:33:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2024 17:27:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SASKIA RAMOS DO AMARAL (CHEFE NÚCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-MAT-INF-HRAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZPBVGT>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - Habilitação jurídica

- 11.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 18 de março de 2020.
- 11.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

11.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

- 2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- 2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- 2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- 2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - Habilitação Técnica

3.1 - Atestado de Capacidade Técnica - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, medicamento igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

4 – Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

- 4.4.2 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 4.5 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.
- 4.6 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.
- 4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 4.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 4.9 No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____de ____de ____.

PREGÃO Nº 90018/2025

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

ANEXO IV– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____(preencher)

Pregão nº **900018/2025 (COMPRASGOV)**

Processo nº 2024-6SN5N

ID CidadES nº 2025.500E1900007.01.0014

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **de FRASCOS PARA BIÓPSIA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **90018/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Valor Total
1							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

UNIDADE ESTADUAL	ENDEREÇO DE ENTREGA
HRAS Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras	Endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, Km 3, 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP: 29938-910 Telefone.: (27) 3767-7502 / (27) 3767-7517 hras.caf@gmail.com CNPJ: 27.080.605/0003-58
HDRC Hospital Dra. Rita de Cássia	Endereço: Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 825 – Centro Barra de São Francisco. Telefone: (27) 3756-8469 hdrc.farmacia@saude.es.gov.br CNPJ 27.080.605/0019-15
HSJC Hospital São José dos Calçados	Endereço: R. Dr. José Fernandes Medina, s/n - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000. Telefone: (28) 3556-2802. hsjc.almoxmedicamentos@saude.es.gov.br CNPJ: 27.080.605/0006-09
HESVV Hospital Estadual de Vila Velha	Endereço: Av. Anézio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-520. Telefone: (27) 3246-0907 hesvv.almoxarifado@saude.es.gov.br CNPJ: 27.080.605/0001-96

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante

declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4**.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

10.3. participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves

CNPJ: 27.080.605/0003-58

Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, CEP.: 29938-010

Tel.: (27) 3767-7514 – e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)